



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI n. 1.741 /GP/2011 .

Em, 14 de Outubro de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 53.500,00(cinquenta e três mil e quinhentos reais)**, destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme se discrimina:

12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001.10.122.1195.2.067	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU	Fonte/ Recursos		
31.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal, decorrente de Contrato Terceirizado	R\$	53.400,00	10200
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	53.400,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.

12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001.10.122.1195.2.068	Manutenção das Atividades da SEMSAU	Fonte/ Recursos		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$	53.400,00	10200-SAÚDE 24,5%
TOTAL A GERAL ANULAR		R\$	53.400,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 14 de outubro de 2011

Augusto Tunes Praça
Prefeito Municipal